



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.029 /

**"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 'DR. RONALDO JUNQUEIRA'."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica a empresa Mecânica de Produção de Espetáculos em Eventos Ltda. autorizada a utilizar o Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira", no dia 28 de junho de 1998, para realização da Etapa Final do Campeonato Brasileiro de Supercross, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais os depósitos, a título de caução, no valor de R\$ 16.840,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta reais), para garantia do deslocamento e reposição do alambrado, e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para garantia de possíveis danos nas demais instalações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 3º - Para a liberação do Estádio, o promotor do evento deverá, ainda, apresentar o respectivo comprovante do ECAD.

ART. 4º - Os ingressos do referido evento deverão ser entregues em tempo hábil à Secretaria Municipal de Esportes, que providenciará o cancelamento dos mesmos junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

*Ass. Municipal*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

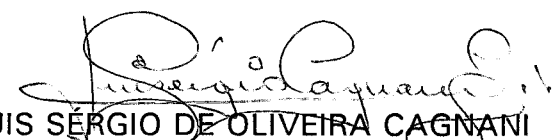
DECRETO Nº 6.029 - fls. 2 /

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
LUI SÉRGIO DE OLIVEIRA CAGNANI  
Secret. Munic. Esportes